

Câmara Municipal de Pelotas

Documento Protocolado

3781

12/06/13

Jamille N. Grun

Responsável



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cria Lei Ordinária que determina ao Poder Executivo Municipal que entregue aos alunos das escolas uma síntese biográfica da pessoa cujo nome é empregado na unidade de ensino.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Desporto, poderá esclarecer e informar, para os alunos da unidade escolar vinculada ao Poder Público Municipal, a síntese biográfica da pessoa cujo nome é empregado naquela unidade de ensino.

Art. 2.º O material biográfico poderá ser entregue aos alunos no ato da matrícula ou nas primeiras séries de cada período.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 12 DE JUNHO DE 2013.

Marcus Cunha
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

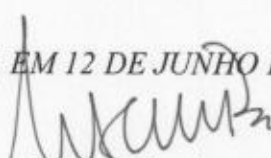
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de conhecimento por parte da comunidade escolar e dos demais cidadãos da história de nossos expoentes históricos que dão nome as escolas municipais, faz-se necessário que a secretaria de educação e desporto entregue material bibliografia relatando as atividades e história do homenageado com o nome da unidade escolar.

Vale ressaltar que no âmbito Estadual foi recentemente aprovado projeto semelhante de autoria da Deputada Juliana Brizola que determina ao Poder Executivo Estadual a mesma atitude em relação às escolas estaduais.

Sendo assim, é preciso que em nas escolas municipais esta norma também seja aplicada permitindo a difusão da história de homens e mulheres de grande importância para nossa sociedade.

SALA DE SESSÕES, EM 12 DE JUNHO DE 2013.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT